

Prof. Dr. Marcos Ventura Faria
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Missão

Assegurar condições para o fortalecimento da pesquisa e da pós-graduação com qualidade e relevância para o desenvolvimento sustentável da Ciência, Tecnologia e Inovação.

O caminho da verticalização: da Iniciação Científica à Pós-Graduação



Verticalização



Equipe - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROPESP

Pró-reitor:

Prof. Marcos Ventura Faria

Secretária da PROPESP:

Eliani Aparecida Iuchemin Filipaki

DIRETORIA DE PESQUISA, DIRPES

Diretor de Pesquisa:

Prof^a Katielle Rosalva Voncik Córdova

Divisão de Pesquisa:

Cláudia Maria da Silva Abreu

Divisão de Iniciação Científica:

Viviane de Fátima Mendes

Divisão de Execução de Convênios de Pesquisa:

Antonio Marcos Zvolinski

Equipe - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROPESP

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, DIRPG

Diretor de Pós-Graduação

Prof. Ricardo Yoshimitsu Miyahara

Divisão de Programa *Stricto Sensu*

Andrea Hiert Rech

Divisão de Qualificação Docente

Carmem Lucia Mello de Oliveira

Equipe - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROPESP

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU, NUPG

Assessor Especial – Núcleo de Pós-Graduação

Prof. Emiliano Elis Andrade Silva

Divisão de Especialização

Danielle Cristina de Ramos

Seção de Expediente de Documentos

Laisy Terezinha Vicentin

Equipe - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROPESP

DIVISÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DIPESP – CAMPUS CEDETEG

Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo

DIVISÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DIPESP – CAMPUS DE IRATI

Divisão de Pesquisa

Prof. Elynton Alves do Nascimento

Divisão de Pós-Graduação

Nilse Flávia Buhler dos Santos

Seção de Pesquisa e Pós-Graduação

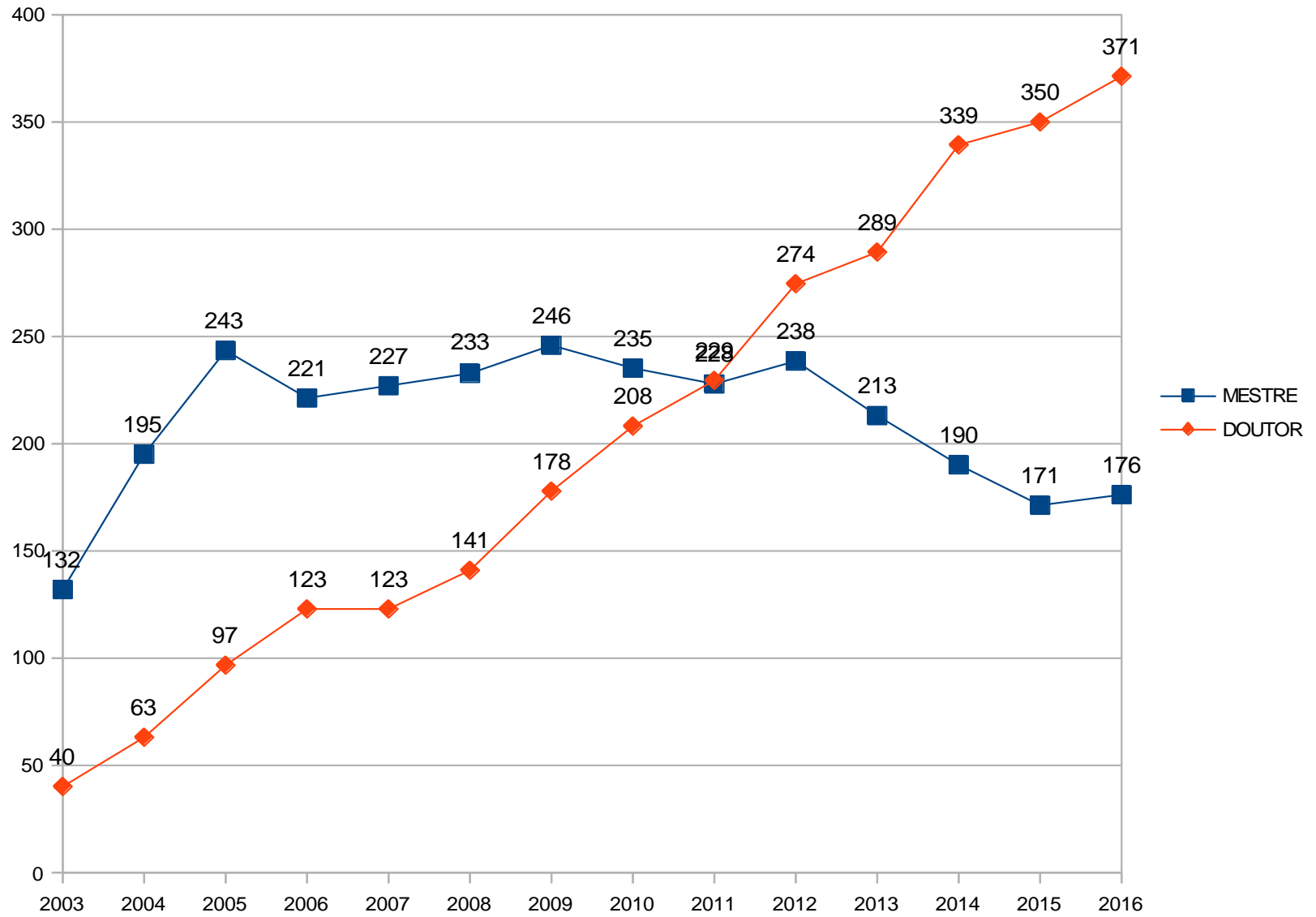
Diego Luis Venâncio



HISTÓRICO

- ▶ **1990:** UNICENTRO = fusão da FAFIG e FECLI
- ▶ **1997:** Reconhecimento como Universidade
- ▶ **2006:** Pós-Graduação *stricto sensu*
1º. Mestrado - Química
- ▶ **2016:** 16 cursos de Mestrado e 5 Doutorados
- ▶ **2016:** Especialização: 10 a distância e 5 presenciais

Evolução da titulação docente



CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO E TRÂMITES DE PESQUISA - 2011

(Regulamento vigente: Resolução 59-CEPE/UNICENTRO de 16/9/2011)

Pesquisa Continuada-PqC (Servidores Efetivos - Titulação mínima de Mestre)

- Formulário próprio (Anexo I - preenchido e assinado);
- Formulário pontuação (Anexo II - preenchido de acordo com o Anexo III);
- Currículo Lattes (resumido, atualizado e com comprovantes – últimos 36 meses);
- Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa INSTITUCIONAL, cadastrado no CNPq;

OBS: Bolsista de Produtividade, CNPq ou F. A. está dispensado da entrega dos comprovantes do Lattes, podendo apresentar apenas o Anexo I - preenchido e assinado e o comprovante de Bolsista;

(É proposto e protocolado individualmente e válido por três anos, podendo o pesquisador protocolar novo credenciamento com três

Pesquisa Continuada-PqC (Servidores Efetivos - Titulação mínima de Mestre)

Anexo III

QUADRO 1: Valores mínimos a serem comprovados pelo pesquisador para se credenciar como PqC, considerando os últimos 36 meses que antecedem o início do credenciamento pleiteado.

Produção científica e acadêmica	Credenciamento		
	Primeiro	Segundo	A partir do terceiro
Publicação de artigo em periódico Qualis	0,60 pontos	1 ponto	1,5 pontos
Publicação de trabalho em anais de eventos	1 unidade	1 unidade	1 unidade
Orientação acadêmica	1 unidade (qualquer modalidade)	3 IC unidades	3 IC unidades

Pesquisa Continuada-PqC (Servidores Efetivos - Titulação mínima de Mestre)

Anexo III

RESOLUÇÃO Nº 44-CEPE/UNICENTRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

1. Excepcionalmente, o docente que se afastar para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, ao retornar às atividades na UNICENTRO, **fica desobrigado de comprovar a orientação acadêmica de Iniciação Científica** para fins de novo credenciamento de PqC no ano de retorno, desde que comprove produção científica em, no mínimo, **cinquenta por cento superior** ao exigido para o credenciamento solicitado.

2. A excepcionalidade contida no item anterior, não se aplica em casos de afastamento para Licença Sabática, Licença Especial e Licença sem Vencimentos.

QUADRO 2: Equivalência e proporcionalidade de valores para artigo em periódico Qualis utilizadas pela CAPES.

Classificação do periódico Qualis	Equivalência em relação ao A1
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,55
B3	0,40
B4	0,25
B5	0,10
C	0,05

- 1) Um livro da área (min. de 50 páginas) publicado por editora com Conselho Editorial, é equivalente a um artigo A1.
- 2) Um registro de: produto, processo, *software* ou composição musical é equivalente a um artigo A1.
- 3) Um capítulo de livro é equivalente a um artigo B3.
- 4) Autoria, produção ou direção artística comprovada ou publicada equivale a um artigo B3.
- 5) Uma atuação comprovada em mostra de arte é equivalente a um artigo B5.
- 6) Para periódicos que não são classificados nos Qualis da CAPES e possuem JCR a equivalência é a seguinte: 0,1 à 0,3 = B2; 0,4 à 0,6 = B1; 0,7 à 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.

REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO E TRÂMITES DE PESQUISA - 2011

(Regulamento vigente: Resolução 59-CEPE/UNICENTRO de 16/9/2011)

Projeto de Pesquisa Isolado - Pqi (Servidores Efetivos)

- Formulário próprio (Anexo V - preenchido e assinado);
- Projeto de Pesquisa (Anexo VI - preenchido e assinado);
- Currículo Lattes (resumido e atualizado);
- Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa INSTITUCIONAL, cadastrado no CNPq;

(É proposto e protocolado individualmente, por um período de no mínimo 12 meses e no máximo 24 meses, podendo o pesquisador protocolar novo credenciamento, com três meses de antecedência).

ObrigaçãO: Relatório Técnico Final - RTF (ANEXO VIII) juntamente com uma Produção Científica, de ser entregue na DIRPES, DIPESP/C ou DIPESP/I, sem protocolo, até 30 dias após o término do cronograma.

O RTF poderá ser substituído por artigo publicado em Revista com qualis Capes ou equivalente, no mesmo tema da pesquisa, entregue o artigo com a primeira folha do anexo VIII.

Informar a DIRPES (e-mail) pesquisa aprovada por agência de

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO E TRÂMITES DE PESQUISA - 2011

(Regulamento vigente: Resolução 59-CEPE/UNICENTRO de 16/9/2011)

Projeto de Pesquisa Especial - PqE (Servidores Colaboradores ou Visitantes)

- Formulário próprio (Anexo V - preenchido e assinado);
- Projeto de Pesquisa (Anexo VI - preenchido e assinado);
- Currículo Lattes (resumido e atualizado);
- Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa, cadastrado no CNPq;
- Cópia do Convênio ou Contrato de Trabalho ou Ato Oficial de nomeação;

(É proposto e protocolado individualmente, por um período de no mínimo 05 meses e que não extrapole o prazo previsto no contrato ou convênio).

Obrigaç o: Relatório T cnico Final – RTF (ANEXO VIII), at  30 dias ap s o t rmino do cronograma, ou quando cancelar o Contrato ou Conv nio.

REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO E TRÂMITES DE PESQUISA - 2011

(Regulamento vigente: Resolução 59-CEPE/UNICENTRO de 16/9/2011)

Inclusão de cronograma em Pqi ou PqC (Servidores Colaboradores)

- Declaração de Aceite do Servidor Efetivo - Coordenador da Pesquisa;
- Currículo Lattes (resumido e atualizado);
- Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa, cadastrado no CNPq;
- Cópia do Convênio ou Contrato de Trabalho ou Ato Oficial de nomeação;
- Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas (por um período que não extrapole o do contrato de trabalho ou convênio e nem o período de execução da pesquisa);
- RTF do colaborador deve conter anuência do coordenador da pesquisa.

(É entregue diretamente na DIRPES, DIPESP/C ou DIPESP/I sem

TRÂMITES DE PESQUISA

Processo de credenciamento de Pesquisa (p/Docente):

Protocolo, Departamento/CONDEP, Setor/CONSET, DIRPES.

Relatório Técnico Final – RTF (ANEXO VIII):

Entregue diretamente na DIRPES, DIPESP/Cedeteg ou DIPESP/Irati, sem protocolo para ser encartado no processo original da pesquisa e deve tramitar para análise do Departamento, CONDEP, Setor, DIRPES, e Arquivo Geral.

Entrega RTF até 30 dias após o término da pesquisa.

TRÂMITES DE PESQUISA

CRENCIAMENTO DE PESQUISA

- O novo credenciamento de Pesquisa deverá ser protocolado com 3 meses de antecedência para a tramitação, não sendo permitido pedido de renovação e prorrogação de pesquisa;
- É VEDADO AO PESQUISADOR O CRENCIAMENTO EM DUAS MODALIDADES DE PESQUISA SIMULTANEAMENTE OU CANCELAR UMA PARA CRENCIAR OUTRA;
- É permitida a participação de professor colaborador em Pqi ou PqC com inclusão de cronograma de atividades a serem desenvolvidas, por um período que não extrapole o do contrato de trabalho ou convênio e nem o período de execução da pesquisa;
- Os processos de Pesquisa deverão ficar arquivados na DIRPES para

Em caso de rescisão de contrato, exoneração, aposentadoria, transferência/remoção:

Para Pqi e PqE - entregar na DIRPES, solicitação de cancelamento com justificativa, RTF antecipado com atividades desenvolvidas até o momento (Anexo VIII);

Para PqC - solicitação de cancelamento com

CADASTRO DE GRUPO DE

PESQUISA - CNPq

Proponente deve enviar um e-mail ao Pró-Reitor de Pesquisa, Prof. Marcos Ventura Faria (ventura_faria@yahoo.com.br) com cópia para a DIRPES (dirpes.unicentro@gmail.com), solicitando seu cadastro como líder de Grupo de Pesquisa, informando apenas seu nome completo, CPF e o nome do Grupo de Pesquisa.

Após ter seu status de líder, o pesquisador pode cadastrar os dados do grupo no Diretório de Grupos do CNPq, localizado no menu “Plataforma Lattes” (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>).

Recomenda-se a inclusão de no mínimo 03 (três) pesquisadores e 03 (três) estudantes e não incluir a expressão “Grupo de Pesquisa” no nome do grupo. Para concluir, deve clicar em “Enviar ao CNPq”.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação certifica o grupo no Diretório de Grupos do CNPq.

TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE

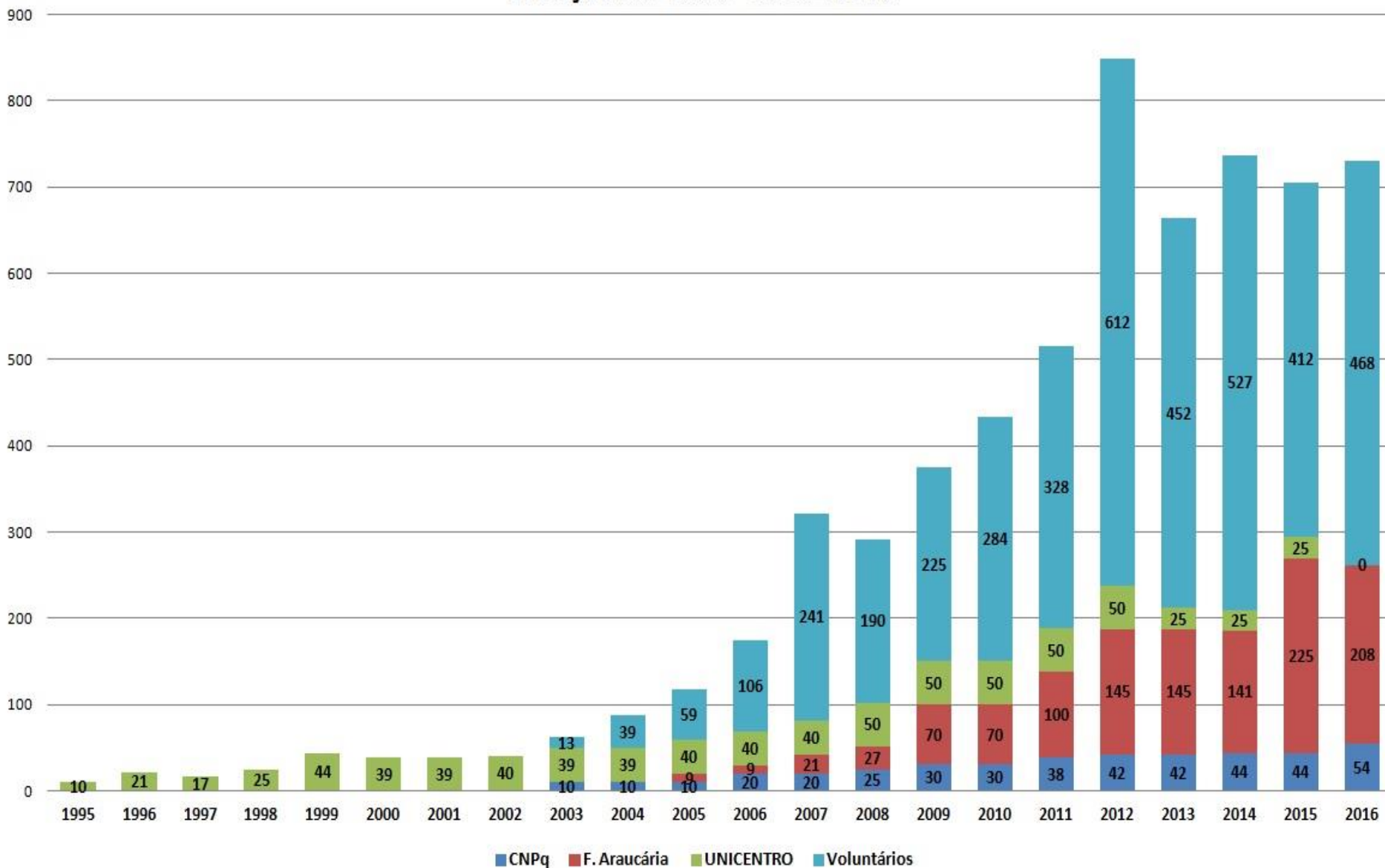
- Para primeira atribuição o proponente deverá optar por ter TIDE, no ato do contrato ou protocolar o requerimento diretamente nos Protocolos da UNICENTRO e entregar no RH a Resolução que aprova a pesquisa vinculada ao TIDE em até 90 (noventa) dias após o protocolo. Regulamento de TIDE Resolução nº 46/2011-CEPE;
- Para manutenção de TIDE o proponente terá até o dia 20 do mês subsequente para entregar cópia da nova Resolução de pesquisa na PRORH. Caso de contrato novo terá novamente os noventa dias para entregar a

**Iniciação Científica
(PROIC, PROIS, PROIC-Jr)**

**Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico
e Inovação
(PROITI)**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Evolução do PROIC - UNICENTRO



Programa/Número de Bolsas – 2016

CNPq (113 bolsas)

- PIBIC/CNPq - 52 bolsas (início em 2002)
- PIBIC-AF/CNPq - 2 bolsas (início em 2011)
- PIBITI/CNPq - 9 bolsas (início em 2010)
- PIBIC-EM/CNPq - 50 bolsas (início em 2006)

Fundação Araucária (213 bolsas)

- PIBIC/FA - 145 bolsas (início em 2005)
- PIBIS/FA - 63 bolsas (início em 2011)
- PIBITI/FA - 5 bolsas (início em 2014)
- PIBIC-Jr/FA - em 2016 não houve essa chance

**TOTAL DE PROJETOS
EM 2016 – 790**

**TOTAL DE BOLSAS
EM 2016 – 353**

IC voluntários – 449 Projetos

IT voluntários – 16 Projetos

PIBIS voluntários - 19 Projetos

QUALIS CAPES

Classificação de Periódicos, Anais, Jornais e Revistas

Qualis é o resultado do processo de classificação dos veículos utilizados pelos programas de pós graduação para a divulgação da produção intelectual de seus docentes e alunos.

Tal processo foi concebido pela Capes para atender a necessidades específicas do sistema de avaliação e baseia-se nas informações fornecidas pelos programas pelo Coleta de Dados.

Plataforma Sucupira

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/>

Programa Institucional de Iniciação Científica da UNICENTRO - PROIC

Programa Institucional de Bolsas de Apoio a Da participação Docente (possui PqC ou PqI): Inclusão Social - PROIS

- As inscrições são realizadas apenas via online - sistema SGU – Iniciação Científica (<http://sguweb.unicentro.br/usuarios/login>);
- pertencer ao quadro de docentes efetivos da UNICENTRO, com titulação mínima de Mestre;
- possuir currículo na plataforma Lattes, atualizado há pelo menos 03 (três) meses;
- estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela UNICENTRO;
- não estar afastado ou com previsão de afastamento;

PROIC / PROIS

Requisitos mínimos do Docente:

Apresentar, nos últimos 03 (três) anos, produção científica, tecnológica e artístico-cultural dentro da sua linha de pesquisa, contendo pelo menos (critério eliminatório):

I) 1 (um) artigo publicado em periódico qualificado no Qualis CAPES, ou

II) 3 (três) trabalhos completos, publicados em anais de eventos científicos de âmbito nacional ou internacional, ou

III) 1 (um) capítulo de livro ou 1 (um) livro, em editora com corpo editorial, ou

IV) 1 (uma) patente concedida com titularidade ou co-titularidade da UNICENTRO ou

V) 1 (um) trabalho científico publicado em revista científica de nível internacional

PROIC / PROIS

Para inscrição no PROIC/PROIS* o aluno deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) não figurar como possível formando;
- c) possuir Currículo na plataforma Lattes;
- d) possuir disponibilidade mínima de vinte horas;
- e) submeter à avaliação do comitê uma proposta de projeto e plano de trabalho/atividades relacionados com a(s) Linha(s) de Pesquisa do seu orientador;
- f) não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada;
- g) não estar inadimplente com a UNICENTRO;

* Alunos com perfil a cotas de inclusão social.

PROIC / PROIS

SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

1ª Etapa:

- Conferência da documentação;
- Classificação dos orientadores, por meio da análise do formulário indicador da produção;
- Avaliação dos projetos de pesquisa.

2ª Etapa:

- Distribuição das bolsas por demanda de cada grande área;
- Nota de corte: 20% da média aritmética das cinco maiores notas;

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO

Requisitos para inscrição: **TECNOLOGICO E INOVAÇÃO - PROITI**

- A inscrição deve ser feita nos protocolos da UNICENTRO, por meio de formulário próprio;
- Formulário de projeto próprio devidamente preenchido;
- Formulário de dados cadastrais do aluno, devidamente preenchido;
- Comprovante de vinculação do aluno no Grupo de Pesquisa do orientador;
- Comprovante de matrícula e cópia do CPF e do RG do aluno;
- Termo de confidencialidade, individual e devidamente

PROIC-Jr

Modalidades:

- PIBIC-EM/CNPq.

-PIBIC-Jr/Fundação Araucária.

Ambos para estudantes do ensino médio e profissional.

PROIC-Jr

ESCOLAS ELEGÍVEIS PARA BOLSAS DO CNPq:

- Colégio Estadual Newton Felipe Albach, Guarapuava - Campus Santa Cruz;
- Colégio Estadual Padre Chagas, Guarapuava - Campus CEDETEG;
- Colégio Estadual Trajano Grácia, Irati - Campus Irati.

ESCOLAS ELEGÍVEIS PARA BOLSAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA:

- Todas as escolas públicas ou privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública, localizadas no Estado do Paraná e sob a jurisdição do Núcleo

DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS

**EAIC + Semana de IC + Encontro de IC-Jr 2016
(nov/2016)**

Participação obrigatória para todos os participantes do
PROIC, PROIS e Jr (orientador e orientando)

EAITI 2016 = UEL, Londrina-PR (2016)

Participação obrigatória para todos os participantes do
PROITI
(orientador e orientando)



DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIRPG

Divisão de Pós-Graduação *Stricto sensu*
Divisão de Qualificação

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Mestrado Profissional em Administração (Santa Cruz);
- Mestrado Profissional em REDE NACIONAL em Prop. Intelectual e Transf. de Tec para Inovação. (CEDETEG)
- Mestrado e Doutorado em Agronomia (CEDETEG);
- Mestrado em Bioenergia (CEDETEG);
- Mestrado em Biologia Evolutiva (CEDETEG);
- Mestrado e Doutorado em Ciências Farmacêuticas (CEDETEG);
- Mestrado e Doutorado em Ciências Florestais (Irati);
- Mestrado em Ciências Veterinárias (CEDETEG);
- Mestrado em Desenvolvimento Comunitário (Irati);
- Mestrado em Educação (Santa Cruz);
- Mestrado em Engenharia Sanitária e Ambiental (Irati);
- Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (CEDETEG);
- Mestrado e Doutorado em Geografia (CEDETEG);
- Mestrado em História (Irati);
- Mestrado em Letras (Santa Cruz);
- Mestrado e Doutorado em Química (CEDETEG);

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN);
- Tramitação em todos departamentos, setores e PPGs dos docentes envolvidos;
- Avaliação segundo critérios da área de avaliação na Capes;

(Para 2017 a submissão será até maio)

- Acompanhamento do funcionamento dos cursos perante Capes;
- Gerenciamento de recursos destinados as PPGs (Bolsas e PROAP);
- Captação e gerenciamento de recursos institucionais destinados as PPGs
(Fundação Araucária, Capes e FINEP):

CAPACITAÇÃO DOCENTE

- PLANO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE (atualização anual do plano quinquenal):
 - I – cursos de mestrado ou doutorado em universidades brasileiras (Capes);
 - II – cursos de doutorado pleno em universidades no exterior;
 - III – estágio de Pós-Doutorado em universidades ou instituições reconhecidas de pesquisa.
- IMPEDIMENTOS:
 - I – estar em estágio probatório, excetuado o afastamento parcial;
 - II – não ter tempo de serviço a cumprir na UNICENTRO, antes do prazo legal para a aposentadoria, de, no mínimo, quatro anos para mestrado e oito anos para doutorado, contados a partir da data do início do afastamento;
 - III – não estar em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, TIDE, há pelo menos doze meses;
 - IV – estar em licença (com ou sem vencimentos);
 - V – ter pendência relativa a projetos de ensino, pesquisa ou extensão;
 - VI – não ter permanecido em atividades docentes na UNICENTRO por tempo igual ao do último afastamento, com o mesmo regime de trabalho, RT.

CAPACITAÇÃO DOCENTE II

- Afastamento integral ou parcial:
 - I – Mestrado – dois anos;
 - II – Doutorado – quatro anos;
 - III – Pós-doutorado – um ano.
- Solicitação ao departamento mínimo 3 meses antes (preferível antes início letivo);
- Doutorado no exterior:
 - I – figurar entre as prioridades para doutorado pleno no exterior, conforme posição das coordenadorias das respectivas áreas no Brasil, reconhecidas pela Capes; ou
 - II – estar contemplado por convênio entre a universidade estrangeira e agências de fomento oficiais, como Capes, CNPq, Fundação Araucária, ou a própria UNICENTRO.
- Pós-doutorado:
 - I- Deve ser realizado preferencialmente no exterior.
 - II – Somente é permitido com acompanhamento de supervisor vinculado PPG com conceito mínimo 5, ou com supervisor que seja bolsista produtividade.
 - III - Docente credenciado na UNICENTRO em Pesquisa Continuada, PqC.
 - IV - Mais de um afastamento para pós-doutorado, respeitado o tempo mínimo de cinco anos de interstício entre afastamentos.

CAPACITAÇÃO DOCENTE II

- Aprovações:
 - I - Conselho Departamental para exarar parecer;
 - II – Setor que abriga o Departamento, para parecer;
 - III – Diretoria de Pessoal, DIRP, e Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH;
 - IV – Diretoria de Pós-Graduação, DIRPG, e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação, PROPEP;
 - VI – Reitoria para deliberação final e emissão de ato oficial.
- Acompanhamento: relatório de atividades anuais (até 31 de março) à DIRPG;
- Conclusão:
 - I – declaração de conclusão de curso ou cópia da ata de defesa autenticada por cartório ou por funcionário da instituição onde o curso foi realizado;
 - II – histórico escolar.
 - III – cópia do diploma à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, DIRDES, da PRORH.
 - IV - Até sessenta dias após a defesa, o docente deve entregar à PROPEP a versão final da dissertação de mestrado ou tese de doutorado, em via impressa, destinada à biblioteca do seu *Campus* de lotação.

LICENÇA SABÁTICA

- fastamento do docente efetivo para a realização de estudos com vistas ao aprimoramento técnico-profissional na carreira.

- Licença Sabática é concedida, mediante justificativa, para a realização de:

- pesquisa programada, em outros Centros Universitários ou de Pesquisa, com comprovação de aceite expedida pela entidade de destino;

- I – estágio de caráter avançado, científico ou técnico, em Instituições mediante Termo de Convênio celebrado com a UNICENTRO.

- proações: Conselho Departamental, DIRH, PROPESP e PROEN;

- eliberação final: Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, e de Administração, CAD.

- oncessão: a cada 7 anos, por período de 6 meses:



UNICENTRO
PARANÁ

Capacitação sobre Rotinas Institucionais

- **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**
- **Núcleo de Pós-Graduação – NUPG**
- **Divisão de Especialização - DIESP**



Pós-Graduação
UNICENTRO



UNICENTRO
PARANÁ

Especialização em Números: 2016/17



Pós-Graduação
UNICENTRO



UNICENTRO
PARANÁ

Cursos Presenciais Campus Cedeteg:

- **Aprimoramento em Medicina Veterinária.**
- **Medicina do Esporte**
- **Recursos Terapêuticos Manuais**

TOTAL DE MATRICULADOS: 39



Pós-Graduação
UNICENTRO



UNICENTRO
PARANÁ

Cursos Presenciais Campus de Irati:

- Teoria Psicanalítica;
- Educação do Campo;
- Docência Universitária.

TOTAL DE MATRICULADOS: 72



Pós-Graduação
UNICENTRO



UNICENTRO
PARANÁ

Cursos EaD:

- Cooperativismo Solidário e Crédito Rural.

TOTAL DE MATRICULADOS: 315



Pós-Graduação
UNICENTRO



UNICENTRO
PARANÁ

Total de alunos Matriculados em 2016:

550



Pós-Graduação
UNICENTRO



UNICENTRO
PARANÁ

Especialização em Números: 2016/2017



Pós-Graduação
UNICENTRO



UNICENTRO
PARANÁ

Cursos Presenciais Campus Santa Cruz:

- **Formação de Professores para Docência no Ensino Superior;**
- **Famílias e Práticas Profissionais;**
- **MBA em Gestão Estratégica das Organizações;**
- **Gestão Contábil, Auditoria e Perícia;**
- **MBA em Gestão de Pessoas**
- **Gestão Financeira e Controladoria**



Pós-Graduação
UNICENTRO



UNICENTRO
PARANÁ

- Estratégias Competitivas em Economia Organizacional
- MBA em Gestão de Negócios
- Assessoria de Comunicação, Negócios e Transmídias
- MBA em Gestão da Produção
- Gestão Escolar

- Total de matriculados 103



UNICENTRO
PARANÁ

Cursos Presenciais Campus Cedeteg:

- **Aprimoramento em Medicina Veterinária**
- **Fisioterapia Neurofuncional Infantil**
- **Medicina do Esporte**
- **Recursos Terapêuticos Manuais: Ênfase em Terapia Manual**

TOTAL DE MATRICULADOS: 41



Pós-Graduação
UNICENTRO



UNICENTRO
PARANÁ

Cursos Presenciais Campus Avançado de Chopinzinho:

- **Gestão Contábil, Auditoria e Perícia.**

TOTAL DE MATRICULADOS: 29



Pós-Graduação
UNICENTRO

Cursos EaD:

- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO;
- ENSINO DA MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO;
- ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO;
- LIBRAS;
- INTERVENÇÃO SOCIOCULTURAL PARA CONTEXTOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES;
- ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO;
- ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE;
- EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA;
- ENSINO E PESQUISA NA CIÊNCIA GEOGRÁFICA;
- PERSPECTIVAS DO ENSINO DE HISTÓRIA NO BRASIL.

TOTAL DE MATRICULADOS: 2.573





UNICENTRO
PARANÁ

Total de alunos Matriculados em 2016:

2.756



Pós-Graduação
UNICENTRO



Implantação dos Cursos

Conforme Resolução nº 60 - CEPE/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2014

O projeto de criação de curso é elaborado, conforme formulário próprio para Projetos de Cursos de Especialização, disponibilizado pelo NUPG, e aprovado pelo Conselho Departamental;

Uma vez aprovado o projeto pedagógico do curso, esse pode ser ofertado, em outros *campus* da UNICENTRO, mediante apresentação do cronograma de execução da nova oferta, carta de aceite do corpo docente e definição do local de realização;

A análise da solicitação de implantação de curso, após ser protocolada pelo Departamento Pedagógico de origem do curso, segue a seguinte tramitação:





Implantação dos Cursos

Conforme Resolução nº 60 - CEPE/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2014

- I – Conselho Departamental do Departamento de origem, para que sejam analisados os aspectos relativos à coerência do projeto, qualificação do corpo docente, matriz curricular e o cumprimento das normas de regulamentação de cursos de pós-graduação *lato sensu*;
- II – Conselho Setorial, para que seja deliberado sobre as questões didáticas e administrativas do curso;
- III – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para instrução do processo, por meio do NUPG;





Implantação dos Cursos

Conforme Resolução nº 60 - CEPE/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2014

IV – Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, para apreciação e deliberação final sobre a proposta.

Art. 12. Propostas de Cursos interdepartamentais tramitam em todos os departamentos e setores envolvidos.

Art. 13. O tempo máximo de tramitação e deliberação em cada unidade é o seguinte:

I – Conselho Departamental, oito dias;

II – Conselho Setorial, quinze dias;

III – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, quinze dias.





Implantação dos Cursos

Conforme Resolução nº 60 - CEPE/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2014

Art. 14. As inscrições para os cursos de pós-graduação *lato sensu* são realizadas *on line*, conforme calendário.

Art. 15. Os cursos de pós-graduação *lato sensu*, objeto deste Regulamento, após aprovados pelo CEPE, passam a ser credenciados no NUPG da PROPESP.

§ 1º O credenciamento do curso tem validade para quatro ofertas;

§ 2º Após findo o prazo de credenciamento, um novo projeto deve ser elaborado, seguindo a normatização pertinente a novas propostas.





Implantação dos Cursos

Conforme Resolução nº 60 - CEPE/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2014

Art. 16. Dentro do prazo de credenciamento do curso, as reofertas são solicitadas à PROPESP, por meio de pedido protocolizado que contenha o novo cronograma de execução e carta de aceite do corpo docente.

§ 1º Define-se reoferta como proposta de curso que não tenha modificação na proposta pedagógica.

§ 2º Cabe à PROPESP a análise técnica e de viabilidade da reoferta.

§ 3º Propostas que contenham mudanças de disciplina(s) e/ou carga-horária são consideradas novas propostas e seguem o disposto neste Regulamento para implantação de cursos.





Estruturação de Projetos de Cursos

Conforme Resolução nº 60 - CEPE/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2014

Art. 20. As propostas dos cursos devem conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – nome do curso;

II – departamento(s) de origem;

III – justificativa da necessidade social e institucional do curso, incluindo seus objetivos;

IV – estrutura e funcionamento do curso:





Estruturação de Projetos de Cursos

Conforme Resolução nº 60 - CEPE/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2014

- a) número de vagas e critérios estabelecidos, bem como a sistemática de seleção;
- b) sistemática de avaliação de desempenho do aluno no curso;
- c) quadro de docentes com respectivas disciplinas;
- d) plano de ensino das disciplinas, que contemple ementa, programa, carga horária, metodologia de ensino, sistema de avaliação e bibliografia;
- e) cronograma das atividades, incluindo data prevista para início e término do curso, destacando o período de realização das disciplinas e o período de elaboração do TCC;





UNICENTRO
PARANÁ

Página:

<http://sites.unicentro.br/wp/especializacao/>

Telefone:

3621-1036



Pós-Graduação
UNICENTRO